



Município de Bilac

LEI Nº 2.106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 350.648,72, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infraestrutura
02.08.04: Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas
1.159: Recapeamento Asfáltico (Conv. 085/2015-Casa Civil)
15: Urbanismo
451: Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 92.375,75
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de superávit financeiro.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.01: Ensino Infantil
2.015: Manutenção do Ensino Infantil
12: Educação
365: Ensino Infantil
3.3.90.30.00: Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.02: Ensino Fundamental
2.016: Manutenção do Ensino Fundamental
12: Educação
361: Ensino Fundamental
3.3.90.30.00: Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados



Município de Bilac

Parágrafo único. Para abertura dos créditos previstos neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

02.05.02: Ensino Fundamental

0074 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal da Fazenda, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.04.05: Departamento de Finanças

0066 3.3.90.93.00: Indenizações e Restituições.....R\$ 8.272,97

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de superávit financeiro.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.04: Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas

0240 4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Para abertura do crédito previsto neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação:

02.04.05: Departamento de Finanças

0068 3.3.90.47.00: Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 50.000,00

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.080, de 18 de agosto de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 10 de fevereiro de 2016.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Secretário Administrativo